



Câmara Municipal de Palmital

Est. de de São Paulo

Autógrafo nº 28/75

PROJETO DE LEI Nº 24/75

LEI Nº 1.038


Dispõe sobre o orçamento plurianual de investimentos, para o triênio-1976/1978.

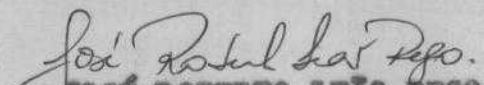
A Câmara Municipal de Palmital, d e c r e t a

Artigo 1º - O Orçamento plurianual de investimentos para o triênio 1976/1978, da Prefeitura Municipal de Palmital, obg decerá a tabela integrante desta lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1976, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, EM 20 DE NOVEMBRO DE 1975.


 CHERUBIM DE MATTOS
 Presidente


 JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO
 1º Secretário


 SYDNEY ABRANTES RAMOS
 Diretor da Secretaria

Promulgado pelo Executivo
 em 25/ novembro / 1975